



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 2.537/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto a **Contratação Direta na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da Imprensa Nacional com o objetivo da prestação de serviços de publicação do Diário Oficial da União, de Atos Oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por Intermédio da Secretária Municipal de Licitação.

Inicialmente, a Minuta do Termo de Dispensa e Termo de Ratificação de Licitação em alusão foi elaborada pela Secretaria Municipal de Licitações, posteriormente analisada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PROGE através de parecer jurídico.

As informações contidas nos Termos em comento, quanto a Dotação Orçamentária, condizem com as informações previamente indicadas pela Reserva Orçamentária emitida pelo setor competente. Quanto ao valor global da contratação, este não ultrapassa o valor estimado na fase anterior, o valor adjudicado no procedimento e nem o valor/condições da Proposta pelos Contratados, **qual seja R\$ 80.000,06 (oitenta mil reais e seis centavos).**

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas atendem às exigências da Lei nº 14.133/2021.**

Remetemos os autos à autoridade competente para prosseguimento

Ananindeua/PA, 30 de maio de 2025.